

3 — Outras atividades

Fundador e sócio das empresas QUAL (1993) e NECTON (1997)
 2011 a 15 de julho de 2012 — membro do Conselho para a Qualidade e Avaliação do Instituto Politécnico de Castelo Branco
 2012 — membro da mesa da assembleia geral da APQ
 2007 a 15 de julho de 2012 — administrador não executivo da SPI e das suas participadas SPI Ventures, SPI Açores e Creative Wings
 2005 a 2009 — administrador não executivo do BIOCANT
 Autor de diversas obras, incluindo os livros *Testemunhos da Qualidade em Portugal, Inovação e Qualidade, Instituições de Ensino e Sociedade do Conhecimento, e Empreendedorismo: do conceito à aplicação, da ideia ao negócio, da tecnologia ao valor.*

206250798

Gabinetes dos Secretários de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 9774/2012

A «Águas de Santo André, S. A.», com sede na Cerca da Água, Rua dos Cravos, apartado 64, 7500-999 Vila Nova Santo André, pretende executar obras de saneamento, o emissário de ligação da ETAR de Santiago do Cacém à ETAR de Ribeira de Moinhos, no concelho de Santiago do Cacém, cujo traçado das condutas vai atravessar manchas de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, nos termos da memória descritiva e da cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março.

Considerando que a «Águas de Santo André, S. A.» compete gerir e explorar o Sistema de Santo André, de forma a assegurar, entre outras, o abastecimento de água às populações abrangidas, em qualidade e quantidade, tendo sido criada pelo Decreto-Lei n.º 171/2001, de 25 de maio;

Considerando que a construção das infraestruturas de abastecimento público de água — sistema de abastecimento de água potável — conduta elevatória do furo JKC4 (Porto do Peixe), conduta de distribuição para a Zona Norte de Porto de Peixe e respetiva captação (furo JKC4 Porto de Peixe), contribuirão para uma melhoria significativa da qualidade de vida da população abrangida, assegurando as suas necessidades básicas em termos de abastecimento de água potável da região, mais concretamente na freguesia de Santo André, concelho de Santiago de Cacém;

Considerando o previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de outubro de 1944, segundo o qual são declarados de utilidade pública as pesquisas, os estudos e os trabalhos de abastecimento de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais;

Considerando o parecer positivo da Entidade Nacional de Reserva Agrícola:

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, para utilização de 993 m² de solos incluídos na RAN.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e à Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

206251494

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ensino Superior

Despacho n.º 9775/2012

A cooperativa MAIËUTICA, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., com sede na Avenida de Carlos de Oliveira Campos, freguesia de Avioso (São Pedro), concelho da Maia, pretende construir um equipamento desportivo, constituído por campo de jogos, pista de atletismo e campos de

ténis, em terreno adjacente às instalações do ISMAI — Instituto Superior da Maia, através da utilização não agrícola de 11 872, 00 m², de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional (RAN), localizado no lugar de Vilarinho de Cima, freguesia de Avioso (São Pedro), daquele concelho.

Considerando que com a construção daquele equipamento a MAIËUTICA, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., pretende criar uma nova valência do ISMAI — Instituto Superior da Maia, com o objetivo de dotar a instituição com as instalações desportivas de que carece no âmbito da oferta formativa na área do desporto;

Considerando que a atividade do ISMAI é de interesse público e goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Despacho n.º 21970/2009, de 1 de outubro;

Considerando que a execução do projeto pretendido permitirá colmatar a atual deficiência do ISMAI em dispor de instalações desportivas próprias, onde os respetivos alunos possam desenvolver as atividades físicas, nomeadamente atletismo e desportos coletivos de relvado, em complemento com as demais atividades desportivas (com desportos de pavilhão e de natação), para os quais também se encontra em curso o procedimento de construção de pavilhões desportivos no terreno remanescente das atuais instalações;

Considerando que a dotação das atuais instalações com um conjunto de equipamentos desportivos essenciais para a prática de desporto por parte dos alunos, nomeadamente da área de formação de Educação Física e Desporto, traduz-se numa melhoria da qualidade da oferta formativa colocada à disposição, representando uma mais-valia em termos de procura face a outras instituições;

Considerando que a parcela de utilização pretendida para o uso não agrícola está encravada entre as atuais instalações do ISMAI e a linha do Metro do Porto, no limite da mancha de RAN, não provocando um impacto significativo na restante área agrícola pois ficará desgarrada daquela, não obstante a alteração de uso da parcela;

Considerando que a área prevista de impermeabilização será de 894,00 m² para a construção de pista de atletismo correspondente a 10,3 % da área total de RAN, sendo a restante área ocupada com a construção dos outros equipamentos (campo de jogos e campos de ténis) relvados;

Considerando que não existe alternativa fora dos solos da RAN e que o empreendimento proposto tem uma importância muito grande para a ampliação e modernização daquela instituição de ensino superior;

Considerando a informação favorável que sobre este assunto foi produzida pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, o parecer positivo da Entidade Nacional da Reserva Agrícola, bem como a deliberação da Câmara Municipal da Maia que deliberou reconhecer o relevante interesse público municipal da pretensão:

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, para utilização de 11 872,21 m² para a construção de equipamento desportivo, constituído por campo de jogos, pista de atletismo e campos de ténis em terreno adjacente às instalações do ISMAI — Instituto Superior da Maia incluído na RAN.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal da Maia.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

206252417

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9808/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15675, de 06 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador Sandra Isabel Pereira Duarte Abreu, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.